



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 06 de agosto de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6063 – Lei nº 3.357/2013



PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 211/2025, Inexigibilidade nº 029/2025, Adesão a registro de Preços nº 003/2025 – AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Adesão a ata de registro de preços para visando a pavimentação da via de acesso ao distrito Dom Modesto do Município de Caratinga/MG. Empresa: AF CONSTRUTORA DE RODOVIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.512.316/0001-01. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 8.593.092,31 (Oito milhões quinhentos e noventa e três mil noventa e dois reais e trinta e um centavos). Caratinga/MG 30 de julho de 2025 – Adriano Henriques da Fonseca, Secretário de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 056/2025 – Processo Administrativo nº 211/2025, Inexigibilidade nº 029/2025, Adesão a registro de Preços nº 003/2025 – AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Adesão a ata de registro de preços para visando a pavimentação da via de acesso ao distrito Dom Modesto do Município de Caratinga/MG. Empresa: AF CONSTRUTORA DE RODOVIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.512.316/0001-01. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 8.593.092,31 (Oito milhões quinhentos e noventa e três mil noventa e dois reais e trinta e um centavos). Caratinga/MG 01 de agosto de 2025 – Adriano Henriques da Fonseca, Secretário de Obras Públicas e Defesa Social.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 021/2025

Dispõe sobre a perda de mandato de conselheiro tutelar e a nomeação de suplente e dá outras providências.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 136, parágrafo único da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no artigo 13, Incisos I, II e VI do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a perda do mandato do Conselheiro Tutelar Rômulo Braga Nunes Santiago, eleito para o cargo de Conselheiro Tutelar, em 25/06/2025, por destituição.

Art. 2º Em razão da perda do mandato, fica convocado o Sr. Gustavo dos Santos Silva 1º suplente, para assumir a função de Conselheiro Tutelar, conforme lista de suplentes e com base no artigo 15, Inciso III do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 3º O Sr. Gustavo dos Santos Silva deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar no prazo de 05 dias úteis, a partir da data de publicação desta Resolução, para as providências de posse.

Art. 4º Fica revogada qualquer disposição em contrário a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2025.

Caratinga, 06 de agosto de 2025.

Manoel Vitor Dornelas
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 022/2025

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição a Conselheira Tutelar Titular e dá outras providências.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 3.213/2010, alterada pelas leis Nº 3.614/2016 Nº 3.690/2018, Nº 3.837/2021 e Nº 3.939/2023 e considerando o requerimento de afastamento apresentado pelo Conselheiro Tutelar Daniel Mendes Martins e a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o afastamento definitivo do Conselheiro Tutelar Daniel Mendes Martins, a partir de 29/07/2025, por pedido de renúncia do cargo de conselheiro tutelar, conforme artigo 15, Inciso I.

Art. 2º Nomear a suplente Maria Inês Pertence, para assumir a função de Conselheira Tutelar, a partir da mesma data, em substituição ao Conselheiro Daniel Mendes Martins afastado.

Art. 3º A suplente nomeada deverá tomar posse no cargo de Conselheira Tutelar perante o CMDCA, em data a ser definida.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Caratinga, 06 de agosto de 2025.

Manoel Vitor Dornelas
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2025

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de agosto de 2025.

Considerando a Resolução do CNAS nº 14/20214 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a inscrição da Assistência Social – CMAS da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita sob CNPJ 18.333.633/0001-87, localizada no endereço: Rua Raul Soares Nº206 – Bairro: Centro.

§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentações referidas nos artigos 3º, 8º, 9º e 10º.

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de